

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 011/2022-CP**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h00min, na Sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações composta por: Wandeborgue Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Maria Trajano da Silva e Magno Kelly Loiola de França, para deliberar sobre a análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 011/2022-CP, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de reforma e recuperação de equipamentos urbanos, no município de Tauá/CE*, sob o processo Administrativo nº 2022.11.24.01. Considerando os documentos apresentados pelas proponentes deste pleito; considerando os critérios estabelecidos nas condições de participação, no que se refere às exigências dos subitens 2.1.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; considerando o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, colacionado às fls. 2.744/2.752 deste processo; a Comissão Especial de Licitação deliberou o seguinte:

**EMPRESAS HABILITADAS:** ABRAY CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, R MEIRA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA e TREVO ENGENHARIA & SERVICOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** CENPEL CENTRO NORTE **PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:** não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alínea “d”, pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do serviço disposto na alínea supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital; não atendeu ao item 5.3.3.2.2, alínea “d”, haja visto que não apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa que tenha executado as quantidades mínimas estipuladas no instrumento convocatório. **FENIX LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:** não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alínea “d”, pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do serviço disposto na alínea supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:** apresentou Patrimônio

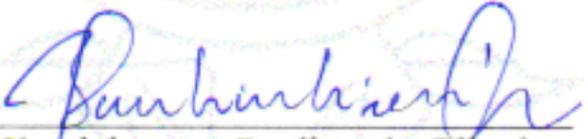
Líquido inferior ao estipulado no item 5.3.4.2 do Edital. **FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:** não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alíneas "b", "c" e "d", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, dos serviços dispostos nas alíneas supracitadas nas quantidades mínimas estipuladas no Edital; não atendeu ao item 5.3.3.2.2, alínea "d", haja visto que não apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa que tenha executado as quantidades mínimas estipuladas no instrumento convocatório. **IPN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:** não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alínea "d", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do serviço disposto na alínea supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital; não atendeu ao item 5.3.3.2.2, alínea "d", haja visto que não apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa que tenha executado as quantidades mínimas estipuladas no instrumento convocatório. **CONSTRUTORA VIPON LTDA:** não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alíneas "a" e "d", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, dos serviços dispostos nas alíneas supracitadas nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:** não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alínea "c", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do serviço disposto na alínea supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **RR DO NASCIMENTO:** apresentou, enquanto documentos de habilitação, apenas os seguintes documentos: 1) Declaração de Enquadramento em Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte; 2) Declaração de Renúncia à Vistoria; 3) Declaração Empregador Pessoa Jurídica; e 4) Certidão de Acervo Técnico nº 289651/2023. Além dos citados documentos, constavam no Envelope de Documentos de Habilitação 01 (uma) Minuta de Contrato em papel timbrado da RR DO NASCIMENTO e Declaração de Apresentação de Carta Proposta, supostamente referindo-se ao objeto do presente certame. **FR ARCANJO MATOS LTDA:** não atendeu ao item 5.3.2.1 alíneas "b" e "d", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, dos serviços dispostos nas alíneas supracitadas nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. Salienta-se, ainda, que em análise ao Acervo Técnico – CAT nº 199551/2019, após consulta desta no sítio eletrônico do Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE, observamos divergências no documento apresentado pela FR ARCANJO MATOS LTDA (colacionado às fls. 2.702/2.715) deste processo, daquele constante no referido site, no que se refere aos quantitativos elencados abaixo:

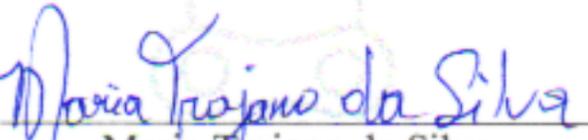
CAT	FOLHA	ITEM	QUANTIDADE NA CAT APRESENTADA PELE FR ARCANJO	QUANTIDADE NA CAT CONSULTADA NO SÍTIO ELETRÔNICO CREA
199551/2019	5	7.10	2.755,60	1.755,60
	6	6.3	660,87	60,87
	6	9.3	2.376,86	76,86
	13	4.3	638,68	138,68
	14	6.2	488,90	88,90
	14	8.1	488,90	44,45

Diante do fato, a Comissão abriu diligência para apurar o ocorrido, na qual oportunizou à referida empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis para prestar esclarecimentos. Por sua vez, a **F R ARCANJO**, mediante documento protocolizado no Setor de Licitação (fls. 2.852), alegou equívoco da sua parte quando na inclusão da referida Certidão de Acervo Técnico nos Documento de Habilitação do presente certame. **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**: em análise aos Documentos de Habilitação apresentados na Concorrência Pública sobredita, a Comissão Especial de Licitação constatou que o Contrato Social apresentado pela **CONSTRUTORA ASTRAL** corresponde à Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli em Sociedade Empresarial LTDA, assinado em 04/12/2019, chancelado pela Junta Comercial do Estado do Ceará em 09/12/2019 (Processo nº 23201963735). Contudo, ao analisar a Certidão Específica da referida empresa, constante às fls. 1.443/1.444 do processo em referência, foi observado que, após a alteração ao Contrato Social já citado, houve mais duas alterações ao referido documento, respectivamente realizadas no dia 04/07/2022 (Processo nº 5830525) e no dia 12/09/2022 (Processo nº 5872053). Diante do fato, resta claro o não atendimento ao item 5.3.1.2 do Edital. Importa destacar, que a Comissão abriu diligência para apurar o ocorrido, na qual oportunizou à referida empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis para prestar esclarecimentos. Contudo, não obteve resposta

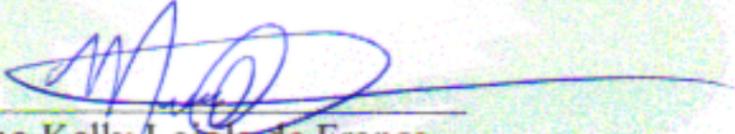
da referida. Ato contínuo, tendo em vista as razões que levaram às inabilitações das empresas **RR DO NASCIMENTO, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA e F R ARCANJO MATOS LTDA**, a Comissão Especial de Licitação decidiu por encaminhar os autos do processo à Procuradoria Geral do Município para que seja avaliada a instauração de processo administrativo sancionatório com fito à apurar as possíveis irregularidades cometidas pelas empresas sobreditas, tendo em vista indícios de fraude e/ou tumulto ao processo licitatório, ensejando, desse modo, aplicação das penalidades da Lei Federal nº 8.666/93. Em seguida, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará a partir da data da citada publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão, no dia 15 de fevereiro de 2023, na Cidade de Tauá-CE.



Wandemberg Paulino de Oliveira  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**



Maria Trajano da Silva  
Maria Trajano da Silva  
**Membro da Comissão Especial de Licitação**



Magno Kelly Lotof de França  
**Membro da Comissão Especial de Licitação**